



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria Municipal de Fazenda

Ofício SEMFA nº 04/2025

Em, 13 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Jocemar de Souza Batista
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 e disposições legais da Lei n.º 2.371/2023 (LDO 2024), seguem os relatórios e demonstrativos referentes à Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

Cabe ressaltar, que conforme determinação legal, o Poder Legislativo deverá convocar audiência pública para fins de avaliação das Metas Fiscais, atinente ao período mencionado, até o final de **fevereiro de 2025**.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alves de Alvarenga
Secretário Municipal de Fazenda